



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 165/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.166.304-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade administrativa funcional, pelo desaparecimento de vários documentos de valia para a Divisão de Apoio, Segurança e Corregedoria - DASC, conforme Memorando nº 31, fls. 02 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Sueli Crisitina Rhon**, RG 3.688.127-5, **João Luiz Klapowska**, RG 4.611.462-0 e **Amauri Aparecido Rodrigues**, RG 5.246.129-4, para sob a presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.